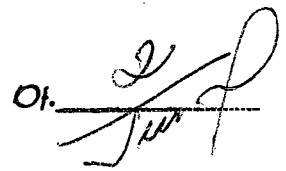




# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1240  
PROJETO DE LEI Nº 15/77-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finan-  
ças da Prefeitura Municipal, Setor de Contabilidade, um crédi-  
to de R\$ 1.103.794,92-(hum milhão, cento e tres mil, setecen-  
tos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), su-  
plementar às dotações:

CÂMARA - SECRETARIA

1.1.1 3111 01010202.01	.....	R\$	92.000,00
1.1.1 3 14001010202.01	.....	R\$	14.000,00
1.1.1 3250 01010202.01	.....	R\$	6.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2.1.1 3140 03070202.03	.....	R\$	33.500,00
------------------------	-------	-----	-----------

SETOR DE MATERIAL

2.2.3 3 14003070212.08	.....	R\$	7.000,00
------------------------	-------	-----	----------

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

2.3.2 3250 03080302.11	.....	R\$	15.000,00
------------------------	-------	-----	-----------

SETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL

2.3.5 3250 03080212.14	.....	R\$	4.000,00
------------------------	-------	-----	----------

SETOR DE CONTABILIDADE

2.3.6 3250 03080322.15	.....	R\$	13.000,00
------------------------	-------	-----	-----------

PODER EXECUTIVO (DIVIDA INTERNA)

2.4.1 3241 03080332.16	.....	R\$	30.000,00
------------------------	-------	-----	-----------

ENSINO DE 1º GRAU

2.5.1 3250 08421882.20	.....	R\$	92.000,00
------------------------	-------	-----	-----------

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

2.5.3 3210 03420312.22	.....	R\$	50.000,00
------------------------	-------	-----	-----------

OBRAS E CADASTRO

2.8.1 3120 10070212.36	.....	R\$	40.000,00
2.8.1 3140 10070212.36	.....	R\$	30.000,00
2.8.1 4110 10070251.06	.....	R\$	305.294,92



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. <sup>3</sup> *Juan P.*

## ESTRADAS MUNICIPAIS

2.8.3 3120 16885342.39	.....	₹	30.000,00
2.8.3 4110 16885341.07	.....	₹	30.000,00
2.8.3 4130 16885341.09	.....	₹	2.000,00

## SERVIÇO TRANSPORTE URBANO

2.8.5 3120 16915712.41	.....	₹	20.000,00
------------------------	-------	---	-----------

## LIMPEZA PÚBLICA

2.8.8 3120 10603252.44	.....	₹	80.000,00
------------------------	-------	---	-----------

## ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.8.9 3250 10603272.45	.....	₹	5.000,00
2.8.9 3130 10603272.45	.....	₹	100.000,00

## VIAS PÚBLICAS

2.8.10 3120 10585752.46	.....	₹	100.000,00
-------------------------	-------	---	------------

## MAIADOURO

2.8.13 3250 116.34272.49	.....	₹	5.000,00
--------------------------	-------	---	----------

TOTAL	.....	₹	1.103.794,92
-------	-------	---	--------------

Artigo 2º) - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

## CÂMARA - CORPO LEGISLATIVO

1.1.2 3111 01010012.02	.....	₹	100.000,00
------------------------	-------	---	------------

## GABINETE DO PREFEITO

2.1.1 3250 03070202.03	.....	₹	22.000,00
------------------------	-------	---	-----------

## PROCURADORIA JUDICIAL

2.1.2 4130 03070212.04	.....	₹	3.500,00
2.1.2 4140 03070212.04	.....	₹	2.400,00

## FINANÇAS

2.3.1 3130 03080302.10	.....	₹	10.000,00
------------------------	-------	---	-----------

## TRIBUTAÇÃO

2.3.2 3120 03080302.11	.....	₹	5.000,00
------------------------	-------	---	----------

## TESOURARIA

2.3.4 3250 03080322.13	.....	₹	3.500,00
------------------------	-------	---	----------

## CONTROLE PATRIMONIAL

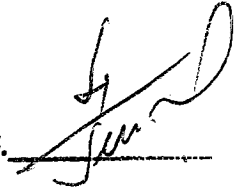
2.3.5 3120 03080212.14	.....	₹	4.000,00
------------------------	-------	---	----------



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

CONTABILIDADE

2.3.6 3130 03080322.15 .....R\$ 13.000,00

INATIVOS

2.4.2 3250 03074952.17 .....R\$ 5.000,00

PARQUES INFANTIS

2.5.6 3250 08481902.25 .....R\$ 6.000,00

PUBLICAÇÕES

2.5.8 3140 08482462.27 .....R\$ 30.850,00

AGUA E ESGOTO

2.6.4 4330 13760312.31 .....R\$ 553.250,00

OBRAS E CADASTRO

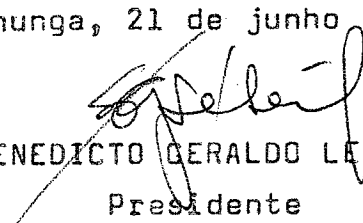
2.8.1 3130 10070212.36 .....R\$ 40.000,00

2.8.1 4140 10070212.36 .....R\$ 305.294,92

TOTAL.....R\$ 1.103.794,92

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de junho de 1977.

  
BENEDITO GERALDO LEBEIS  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

5  
Sua



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 15/77

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito suplementar às dotações:-

CÂMARA - SECRETARIA

1.1.1 3111 01010202.01.....Cr\$	92.000,00
1.1.1 3140 01010202.01.....	14.000,00
1.1.1 3250 01010202.01.....	6.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2.1.1 3140 03070202.03.....	33.500,00
-----------------------------	-----------

SETOR DE MATERIAL

2.2.3 3140 03070212.08.....	7.000,00
-----------------------------	----------

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

2.3.2 3250 03080302.11.....	15.000,00
-----------------------------	-----------

SETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL

2.3.5 3250 03080212.14.....	4.000,00
-----------------------------	----------

SETOR DE CONTABILIDADE

2.3.6 3250 03080322.15.....	13.000,00
-----------------------------	-----------

PODER EXECUTIVO (DÍVIDA INTERNA)

2.4.1 3241 03080332.16.....	30.000,00
-----------------------------	-----------

ENSINO DE 1º GRAU

2.5.1 3250 08421882.20.....	92.000,00
-----------------------------	-----------

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

2.5.3 3210 03420312.22.....	50.000,00
-----------------------------	-----------

OBRAS E CADASTRO

2.8.1 3120 10070212.36.....	40.000,00
2.8.1 3140 10070212.36.....	30.000,00
2.8.1 4110 10070251.06.....	305.294,92

MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2-

ESTRADAS MUNICIPAIS

2.8.3	3120	16885342.39.....	30.000,00
2.8.3	4110	16885341.07.....	30.000,00
2.8.3	4130	16885341.09.....	2.000,00

SERVIÇO TRANSPORTE URBANO

2.8.5	3120	16915712.41.....	20.000,00
-------	------	------------------	-----------

LIMPESA PUBLICA

2.8.8	3120	10603252.44.....	80.000,00
-------	------	------------------	-----------

ILUMINAÇÃO PUBLICA

2.8.9	3250	10603272.45.....	5.000,00
2.8.9	3130	10603272.45.....	100.000,00

VIAS PUBLICAS

2.8.10	3120	10585752.46.....	100.000,00
--------	------	------------------	------------

MATADOURO

2.8.13	3250	11634272.49.....	5.000,00
--------	------	------------------	----------

TOTAL.....Cr\$ 1.103.794,92

ARTIGO 2º) - Para fazer face ao crédito acima fi  
cam anuladas as seguintes importâncias, do orçamento de 1977:-

CÂMARA - CORPO LEGISLATIVO

1.1.2	3111	01010012.02.....	100.000,00
-------	------	------------------	------------

GABINETE DO PREFEITO

2.1.1	3250	03070202.03.....	22.000,00
-------	------	------------------	-----------

PROCURADORIA JUDICIAL

2.1.2	4130	03070212.04.....	3.500,00
2.1.2	4140	03070212.04.....	2.400,00

FINANÇAS

2.3.1	3130	03080302.10.....	10.000,00
-------	------	------------------	-----------

TRIBUTAÇÃO

2.3.2	3120	03080302.11.....	5.000,00
-------	------	------------------	----------

TESOURARIA

2.3.4	3250	03080322.13.....	3.500,00
-------	------	------------------	----------

*Handwritten initials or signature in the bottom right corner.*



*Rubens*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

fls.3-

**CONTROLE PATRIMONIAL**

2.3.5 3120 03080212.14..... 4.000,00

**CONTABILIDADE**

2.3.6 3130 03080322.15..... 13.000,00

**INATIVOS**

2.4.2 3250 03074952.17..... 5.000,00

**PARQUES INFANTIS**

2.5.6 3250 08481902.25..... 6.000,00

**PUBLICAÇÕES**

2.5.8 3140 08482462.27..... 30.850,00

**ÁGUA E ESGOTO**

2.6.4 4330 13760312.31..... 553.250,00

**OBRAS E CADASTRO**

2.8.1 3130 10070212.36..... 40.000,00

2.8.1 4140 10070212.36..... 305.294,92

TOTAL.....Cr\$ 1.103.794,92

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data -  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 1.977.

*Alberto*

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
=Prefeito Municipal=

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Relação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 14 de 06 de 1977

mczs/  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 21 de 06 de 1977

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 21 de 06 de 1977

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 14 de 06 de 1977

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Este Executivo Municipal, está remetendo a esse Colendo Legislativo, o projeto de lei em anexo, que abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.103.794,92, anulando para isso outras dotações do orçamento vigente.

A Prefeitura quando da elaboração do orçamento para o corrente exercício financeiro, fez um planejamento das obras prioritárias para 1.977, mas, com o passar dos meses, referidas obras já não se tornam, no momento, tão importantes, ao passo que, outras que seriam consideradas como secundárias, são, atualmente, mais necessárias para um bom andamento dos trabalhos de nossa Administração.

Diante dessa justificativa e do que pretende este Chefe do Executivo explanar em sessão da Câmara Municipal sobre referida suplementação, pede e espera dos nobres edis, o beneplácito para a aprovação do projeto em pauta, em regime de urgência de 40 dias, conforme preceitua a Lei Orgânica dos Municípios, artigo 26, § 1º.

Pirassununga, 14 de junho de 1.977.

  
= DR. RUBENS SANTOS COSTA =

=Prefeito Municipal=



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 9  
*[Handwritten signature]*

EMENDA n. 1

ao projeto de lei 15/77.

Dá-se ao artigo 1º a seguinte redação:

"Art º 1º). Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, Setor de Contabilidade, um crédito de Cr\$. 1.103.794,92 (um milhão, cento e tres mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), suplementar às dotações:-

Justificação

O artigo original não especifica o "quantum" do crédito a ser aberto.

*[Handwritten signature]*  
Orlando Alves Ferraz

Emenda n. 2

Dá-se ao artº 2º a seguinte redação:

Artº 2º)-Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Justificação:

Não se anulam importâncias, mas sim dotações orçamentárias.

*[Handwritten signature]*  
Orlando Alves Ferraz

*Aprovadas por unanimidade.*

*Em 21.06.77*

*[Handwritten signature]*





Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 10  
*[Handwritten signature]*

PARECER Nº \_\_\_\_\_

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 15/77, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar - verbas orçamentárias no montante de CR\$ 1.103.794,92, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1977.

*[Handwritten signature]*

Oriundo Alvea Ferraz

Presidente

*[Handwritten signature]*

Oswaldo Pinto de Campos

Relator

*[Handwritten signature]*

Antonio Fernando Bertazzo

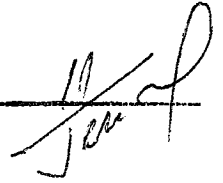
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



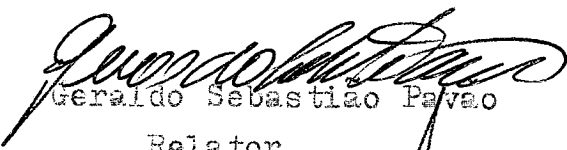
Of. 


PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 15/77, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar - verbas orçamentárias no montante de CR\$ 1.103.794,92,- esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada - tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1 977.

  
João Divino Braves Consentino  
Presidente

  
Geraldo Sebastião Pavao  
Relator

  
Orlando Alves Ferraz  
Membro